

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE CAPACITAÇÃO PARA CEJUSC – módulo prático

Modalidade: Educação híbrida (telepresencial e a distância)

1. DATA DE INÍCIO: 15 de agosto de 2024

2. DATA DE TÉRMINO: 17 de outubro de 2024

3. CARGA HORÁRIA: 60 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre “**Capacitação para CEJUSC – módulo prático**”, na modalidade de educação híbrida (telepresencial e a distância), terá carga horária de **60 horas**, divididas em:

- Fase I - Observação;
- Fase II – Co-mediação/co-conciliação; e
- Fase III – Mediação e Supervisão.

5. OBJETIVO GERAL

Desenvolver conhecimentos e habilidades nas alunas-magistradas e nos alunos-magistrados para competências profissionais em mediação e conciliação judicial, bem como as relativas à gestão dos CEJUSCs-JT e à utilização de ferramentas telepresenciais para as negociações processuais e pré-processuais de âmbito individual e coletivo, atendendo a exigência formativa da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Aplicar regras de etiqueta e netiqueta durante o estágio supervisionado;

- Diferenciar o conflito: posições e interesses;
- Identificar técnicas da mediação e seus aspectos práticos;
- Caracterizar técnicas competitivas e estratégias de resignificação para o modelo colaborativo;
- Identificar o papel do Supervisor/Coodenador;
- Desenvolver aspectos práticos do *feedback* às equipes;
- Compreender a ética na mediação (aspectos práticos);
- Compreender comunicação não Violenta (CNV).

7. CRONOGRAMA

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Fase I	1º Encontro Síncrono - Abertura	15/08	2 horas
	Observação	16 a 30/8	10 horas e 40 minutos
Fase II	2º Encontro Síncrono	05/09	2 horas
	Co-mediação/co-conciliação	06 a 20/09	10 horas e 40 minutos
Fase III	3º Encontro Síncrono	26/09	2 horas
	Mediação e Supervisão	27/09 a 11/10	10 horas e 40 minutos
	4º Encontro Síncrono – Encerramento	17/10	2 horas

ATENÇÃO!

Será de inteira responsabilidade da aluna-magistrada e do aluno-magistrado a marcação e a visitação aos CEJUSCs/JT.

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial do Tribunal Regional do Trabalho,, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.

